



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 27 de Maio de 2016.

Ed. n° 56

PÁG. 1

### DECRETO

## DECRETO N° 049/2016

**EDSON DOMINCIANO CORREA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** – Fica **EXONERADA**, a pedido, em 20/05/2016, do Cargo Efetivo de “**AGENTE DE RECREAÇÃO E LAZER**”, a senhora **LUCIANA INÊS FRANCO**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio de 2.016.

Edson Dominciano Correa  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 27 de Maio de 2016.

Ed. n° 56

PÁG. 2

### DECRETO N° 050/2016

**EDSON DOMINCIANO CORRÊA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Ficam nomeados os servidores DEISE MARCELLE DE ARAÚJO, JOSIANE FERNANDES DE OLIVEIRA, e LUANA ELIAS, sob a presidência da primeira, constituir COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO incumbida de analisar as amostras das propostas de fornecimento de Fraldas Geriátricas dos interessados em participar do processo de licitação Pregão Presencial n°. 008/2016 do Município de Rancho Alegre.

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Maio de 2016.

Edson Dominciano Corrêa  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 27 de Maio de 2016.

Ed. n° 56

PÁG. 3

### DISTRATO

#### DISTRATO ADMINISTRATIVO AMIGÁVEL

Contrato Administrativo n° 004/2015  
Pregão Presencial n° 008/2015

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, n° 256, Centro, Rancho Alegre-PR, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDSON DOMINCIANO CORRÊA,

**DISTRATADA:** ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO RANCHO ALEGRE ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua São Paulo, 249, Centro, inscrita no CNPJ sob o n°. 14.729.911/0001-69, neste ato representada pelo Sr<sup>a</sup>. ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o n°. 048.242.989-54, portador da cédula de identidade RG n°. 9.291.398-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 249, Centro – Rancho Alegre-PR, têm entre si, o seguinte distrato:

**Cláusula 1ª.** FUNDAMENTO LEGAL - As partes têm entre si, justo e acordado, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei n° 8.666/93, rescindir de pleno direito o contrato Administrativo – n° 004/2015, celebrado em 09 de junho de 2015 referente ao Processo Administrativo – Pregão Presencial n° 008/2015, com anuência da RESCINDIDA e DISTRATADA, sendo analisado pela Procuradoria Jurídica da RESCINDENTE e DISTRATADA (parecer junto) e devidamente autorizado pelo Prefeito do RESCINDENTE e DISTRATADO, por intermédio do despacho datado de 19-05-2016.

**Cláusula 2ª.** OBJETO – o presente termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo n° 004/2015, celebrado em 09 de junho de 2015, referente à contratação de panificadora e/ou empresa para fornecimento de pães de sal tipo francês, leite tipo hot dog, pão integral, pão doce, margarina vegetal, leite tipo c, leite integral, leite desnatado e iogurte de frutas, para diversos Setores do Município.

**Cláusula 3ª.** SALDO RESCISÓRIO – em conseqüência, deste Termo, a RESCINDENTE fica desobrigada do pagamento de qualquer saldo rescisório face à inexistência de créditos em favor da RESCINDIDA.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 27 de Maio de 2016.

Ed. n° 56

PÁG. 4

**Cláusula 4ª.** DISTRATO Conforme disposto na Cláusula Segunda do presente instrumento, as partes dão por rescindido o Contrato Administrativo nº 004/2015, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre RESCINDENTE e RESCINDIDA.

Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de fornecimento de produtos, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da DISTRATANTE e da DISTRATADA, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

**Cláusula 6ª.** O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 23 de maio de 2016.

**Cláusula 7ª.** Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Pregão Presencial nº. 008/2015.

**Cláusula 8ª.** A DISTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no ÓRGÃO OFICIAL, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do DISTRATANTE.

**Cláusula 9ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Uraí-PR com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Distrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e também por duas testemunhas a tudo presentes.

Rancho Alegre, 23 de maio de 2016.

Rescindente/Distratante  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
Edson Dominciano Corrêa

Rescindida/Distratada  
ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO RANCHO  
ALEGRE ME  
Andreia Pereira de Araujo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 27 de Maio de 2016.

Ed. nº 56

PÁG. 5

### AVISO DE EDITAL

#### AVISO DE EDITAL - RETIFICADO PREGÃO N°. 009/2016- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 017/2016

**MODALIDADE:** Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por lote.

**OBJETO:** O presente Edital tem por objeto a Contratação de Restaurantes ou Estabelecimentos Comerciais que forneçam Refeições e Marmitas em atendimento as especificações deste edital e seus anexos, para fornecimento de refeições para dar suporte aos Setores de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Administração, nos Municípios de Cornélio Procópio e Londrina, o objeto será contratado com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com entrega parcelada, e prazo até 31/12/2016.

**VALÓR MÁXIMO:** R\$ 39.266,60 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

**CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES:** Das 09h10m às 09h40m. do dia 13 de Junho de 2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir das Às 09h55m. do dia 13 de Junho de 2016.

**LOCAL:** Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 27/05/2016.

Rancho Alegre-PR, 27 de Maio de 2016.

Sócrates Itamar da Silva Correa  
Pregoeiro



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 27 de Maio de 2016.

Ed. n° 56

PÁG. 6

### PORTARIA

#### PORTARIA N° 024/2016

**EDSON DOMINCIANO CORRÊA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

**ACRESCENTA** ponto facultativo ao calendário oficial de feriados para os órgãos e entidades da Administração Pública direta e fundacional do Poder Executivo:

Art. 1º- Fica estabelecido que o dia 27 de maio de 2016 será considerado de ponto facultativo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Os Servidores que trabalharem no período de recesso administrativo serão amparados pela legislação vigente, sem prejuízo aos mesmos, com uma escala futura de folga, estipulada pela Divisão de Recursos Humanos em comum acordo com as respectivas secretarias e servidores.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e três dias do mês de maio de 2016.

**EDSON DOMINCIANO CORRÊA**  
Prefeito